



CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3763/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

07/11/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 185/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

18/12/2013

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 3818/2013](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI Nº 3.763, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.019/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) destinado a compensação de valor da permuta de imóvel com a seguinte classificação:

| | |
|---|------------------------------|
| 020100 | SECRETARIA DE GOVERNO |
| 10.302.0004.1252.0000 – Aquisição de Imóvel | |
| 4.4.90.61.00 – 01.110.000 – Aquisição de Imóveis..... | R\$ 64.461,33 |

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrá por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | |
|---|-------------------------------|
| 020300 | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| 04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria | |
| 046-3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Desp. de Exerc. Anteriores..... | R\$ 64.461,33 |

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50